



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1431, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROMOVER E A CUSTEAR DESPESAS COM A ESCOLHA DA GAROTA VERÃO 2009 - PROMOÇÃO RBSTV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder executivo Municipal a promover e a custear despesas com a realização da escolha da GAROTA VERÃO 2009 a realizar-se no dia 14 de fevereiro do corrente – ETAPA REGIONAL NA CIDADE DE SÃO MARCOS.

Art. 2º - Para custeio do evento é concedido o valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) compreendendo as seguintes atividades: transporte, alimentação, serviços, brindes, faixas.

Art. 3º – As despesas serão suportadas pelo elemento de despesa disposto na Lei Orçamento nº. 1417, de 18.11.2008, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND., COM. E TURISMO

23.695.0150.2136 – Promoção do Turismo

3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo

33.90.32.00.00.00 – material de distribuição gratuita

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 10 de fevereiro de 2009.


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 10/02/09